



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 235- DE 06 DE OUTUBRO DE 1 987.

ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 2º DA LEI Nº
232, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1 986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 232, de 01 de
dezembro de 1 986 (Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1 987)
passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º-

"II- suplementação em até 50% (cinquenta por cento) da
receita efetivamente arrecadada."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 1 987, revogadas as
disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 06 de outubro de 1 987.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL